



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Encaminho a Comissão
de Justiça e Redação

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Em: 09 / 02 / 2022.


Presidente

Altera dispositivo do Regimento Interno e dispõe sobre antecipação de eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Floresta - PE, para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a Resolução nº 01/2016 – Regimento Interno – TÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA – CAPÍTULO I – DA MESA – Art. 34, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o 2º biênio realizar-se-á, obrigatoriamente, na primeira quinta-feira do mês de março, do segundo ano de cada legislatura, às 10 horas, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do 3º ano da legislatura vigente”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A antecipação da eleição da Mesa se justifica partindo-se do pressuposto de que há um tempo necessário para a realização dos procedimentos essenciais no que diz respeito à transição, evitando eventuais transtornos. Esse íterim representa o tempo necessário para a finalização da organização administrativa da Casa Legislativa.

A alteração está em conformidade com a legislação vigente, em especial o que dispõe o Regimento Interno, cuja proposta será de iniciativa da Mesa, ou de 1/3 (um terço) dos Vereadores.

Diante do exposto, solicitamos aprovação para o presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Floresta, em 09 de fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA:


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Vice-Presidente

André Ferraz Moura Maniçoba
ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
1º Secretário

Pedro Gomes Vilarim Júnior
PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
2º Secretário